

**Câmara Municipal
de
Ponte da Barca**

Divisão de Administração Geral e Finanças

Reunião Nº 22/2016

Assunto:

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 31 de outubro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-3
03- Balancetes	4
04- Pagamentos	4
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	-
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	4-7
09- Pessoal	7-12
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	12-21
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	22



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 22/2016

Data da Reunião: Trinta e um de outubro de dois mil e dezasseis

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: ANTÓNIO VASSALO ABREU

Presenças

Presidente:

António Vassalo Abreu

Vereadores:

José Alberto Sequeiros de Castro Pontes

Armindo José Sousa da Silva

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

Olinda Pereira de Oliveira Barbosa

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Treze horas e dezasseis minutos

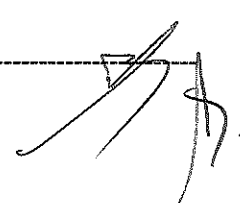
Secretariou a reunião: Drª Aida Maria Boalhosa Pereira

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

----- A ata foi aprovada em minuta. -----



PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA**I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO VASSALO ABREU E DOS SENHORES VEREADORES**

O senhor Presidente da Câmara, Vassalo Abreu, procedeu à abertura da reunião começando por saudar todos os presentes. O senhor Presidente deu conta de que esteve presente em diversas reuniões: na CCDDR-n, EDP para tratar do museu da eletricidade e com a Secretária de Estado do Turismo, que teve em vista a obtenção de investimento privado para a pousada antiga da EDP. Disse ter estado presente na cerimónia dos vinte e cinco anos da APPACDM, tendo deixado uma palavra de apreço pelo trabalho desenvolvido por aquela associação neste Município. O senhor Presidente disse que as comemorações do Dia do Município correram muito bem. Deu conhecimento à excelentíssima câmara de que o Município vai estar presente na feira de Orense para promover e dar a conhecer a riqueza cultural, gastronómica e turística deste concelho. Referiu, também, que este Município em parceria com o Município de Braga vão reativar os caminhos de Santiago.

O senhor Vereador, Armindo Silva, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. O senhor Vereador deu conhecimento à excelentíssima câmara de que não vai ser o candidato pelo PSD à câmara municipal nas próximas eleições autárquicas, no entanto vai continuar a ser igual a si próprio no rigor e honestidade, bem como continuará na defesa dos superiores interesses do concelho. Disse ser uma honra e orgulho figurar na galeria dos Presidentes de Câmara, inaugurada no dia do Município, ainda que o tempo do seu exercício tenha sido breve. Referiu, ainda, que em dezembro assinalar-se-á os quarenta anos do poder local autárquico, sendo, no seu entender, o momento para homenagear os Presidentes da Assembleia Municipal que exerceram essas funções após o vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e quatro. Relativamente à inauguração do Hotel Fonte Velha, o senhor Vereador deixou uma palavra de apreço ao promotor do investimento, devendo ser criadas as condições para que possa existir uma dinâmica com todos os equipamentos municipais envolventes ao mesmo. Em relação ao monumento de homenagem ao navegador Fernão de Magalhães, o senhor Vereador disse que gosta da obra. Referiu-se, também, ao Mundial de Trail 2016 cuja envolvimento deste Município no apoio ao evento permitiu a sua promoção ao dar a conhecer o seu território nas provas que tiveram lugar nas freguesias do PNPG. Disse que o assunto do Largo do Urca não deverá ficar esquecido, devendo o senhor Presidente dar seguimento ao mesmo na defesa do espaço público, bem como fazer os possíveis para que o centro de escutismo em Vila Nova de Muia possa ser uma realidade. Felicitou a Santa Casa da Misericórdia pelas comemorações do Dia da Misericórdia e a APPACDM pelos seus vinte e cinco anos.

A senhora Vereadora, Olinda Barbosa, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. A senhora Vereadora, no seguimento do referido pelo senhor Vereador, Armindo Silva, ao não ser o candidato pelo PSD à câmara municipal, disse que admira a pessoa do senhor Vereador, pelo seu empenho e dedicação na defesa dos interesses deste concelho.

O senhor Vereador, Augusto Marinho, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. O senhor Vereador associou-se aos votos de felicitação feitos à APPACDM e à Santa Casa da Misericórdia. O senhor Vereador deu as boas vindas ao novo Pároco Filipe. Questionou o senhor Presidente pelo relatório de monitorização do plano estratégico e pelo estado do processo de gestão da qualidade. O senhor Vereador disse que o site deste Município precisa de sofrer algumas atualizações. Questionou o senhor Presidente se no orçamento de estado para dois mil e dezassete a situação do FEF fica resolvida.

O senhor Vereador, Ricardo Armada, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. O senhor Vereador referiu-se às comemorações do dia nacional da prevenção do cancro da mama que tiveram lugar na passada sexta-feira, tendo apresentado um voto de agradecimento ao centro de saúde de Ponte da Barca pela sua envolvimento na comemoração, bem como aos alunos do agrupamento de escolas pela participação na onda rosa. O senhor Vereador disse que todas as iniciativas tiveram em vista alertar para a prevenção e diagnóstico do cancro da mama. O senhor Vereador associou-se aos votos de felicitação feitos à APPACDM e à Santa Casa da Misericórdia. O senhor Vereador disse que foi muito bem recebido nos festejos do dia da Misericórdia e os presentes na cerimónia aceitaram os motivos apresentados para a não realização da

escritura de doação por parte do Município. Relativamente à comunicação do senhor Vereador, Armindo Silva, de não ser candidato pelo PSD à câmara municipal, disse que nestes três anos de mandato o senhor Vereador mostrou que se pode ser oposição de uma forma construtiva. O senhor Vereador disse que a comunicação do senhor Vereador, Armindo Silva, não deverá resultar no seu afastamento porque o concelho precisa de todos.

A senhora Vereadora, Sílvia Torres, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. A senhora Vereadora deixou uma nota de satisfação pela forma como decorreu o Dia do Município. Um dia que ficou marcado pela inauguração do Hotel Fonte Velha fruto do investimento privado que vem reforçar e diversificar a oferta de alojamento de qualidade já existente, uma mais valia para o desenvolvimento do turismo no concelho e consequentemente da economia local. Um bem haja ao investimento privado que aposta no nosso concelho. A inauguração do Monumento a Fernão de Magalhães é a homenagem justa a um ilustre filho da Terra, que temos o dever de honrar com o nosso reconhecimento. A inauguração da Sede da Delegação Norte de Turismo Rural é mais um forte indício de que o Município deve continuar a apostar no Turismo. A sessão solene de atribuição de medalhas de mérito municipal a pessoas e entidades é o reconhecimento público do esforço das gentes barquenses nos mais variados quadrantes em prol do nosso Município. A inauguração da galeria dos Presidentes de Câmara eleitos após o 25 de Abril de 1974 marcou o início das comemorações. O VI Campeonato do Mundo de Trail, que aconteceu no fim de semana passado constitui um momento de forte promoção do território do PNPG, organizado pela Carlos Sá Nature Events, com o apoio dos Municípios de Braga, Ponte da Barca, Terras de Bouro, Montalegre e Arcos de Valdevez, da ITRA (International Trail Running Association), Associação Internacional de Ultramaratonistas (International Association of Ultrarunners - IAU), Federação Portuguesa de Atletismo e o patrocínio principal da BERG Outdoor. Além da principal prova de 85 km dedicados apenas às seleções, este campeonato do mundo veio dar a possibilidade aos participantes de realizarem três provas abertas, sendo que Ponte da Barca foi assim um dos concelhos abrangidos com provas em Entre Ambos-os-Rios (Partida da Open Race 55 km Solo) e em Lindoso ((KM 24,5) – 4h30m de prova). O Município de Ponte da Barca fez-se representar ainda durante a semana em diversos momentos deste Mundial. Um grupo constituído por 40 alunos do Agrupamento de Escolas realizou um conjunto de atividades na tenda "Sport Village" e uma pequena prova de trail na Avenida Central da Cidade de Braga, que se denominou de Mundialito de Trail. O Rancho Folclórico do Agrupamento de Escolas dinamizou a Avenida da Liberdade com uma atuação que encantou todos os transeuntes que passaram pelo local. A Vereadora deixou uma palavra de agradecimento ao Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca pelo envolvimento na iniciativa. A Vereadora associou-se aos votos de felicitação feitos à APPACDM e à Santa Casa da Misericórdia. Relativamente à tomada de posição do senhor Vereador, Armindo Silva, a Vereadora referiu que a sua prestação ao longo destes três anos, que foi o período em que a Vereadora pode privar de perto na vida política com o Vereador, foi um postura muito correta que mostrou ser possível fazer oposição com rigor e honestidade de uma forma construtiva.

O senhor Vereador, José Alberto Pontes, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. O senhor Vereador disse que a posição do senhor Vereador, Armindo Silva, de não ser candidato pelo PSD à câmara municipal, é pessoal e, obviamente, que todos têm uma intervenção política e social no concelho. Relativamente ao processo de obra particular, sita no Jardim dos Poetas, o senhor Vereador deu conhecimento à excelentíssima câmara, para que fique registado, de que a firma Barcatelier, de que é sócio, foi notificada pelo Ministério Público como arguida na sequência da acusação.

A propósito da comunicação do senhor Vereador, Armindo Silva, o senhor Presidente disse que das suas palavras e passou a citar "vai continuar a ser igual a si próprio no rigor e honestidade, estando em primeiro lugar o concelho", não sendo surpresa a posição do senhor Vereador pelo que sempre o viu dessa forma. Relativamente ao plano estratégico está em desenvolvimento a sua revisão. Em relação ao orçamento de estado para dois mil e dezassete, o senhor Presidente disse que do referido orçamento não consta o valor das verbas do FEF que este Município tem direito, pelo que a situação continua sem resolução.



- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 2016: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia dez do corrente mês, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. -----

PONTO Nº: 3 – BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria relativo ao dia 28/10/2016, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....82.784,58€

Dotações Não Orçamentais.....379.587,55€

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS RATIFICADOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 2732 a 2859 inclusive, no valor de 461.454,27 €.

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 05/10/2016 e o dia 26/10/2016, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....435.889,95 €

Compromissado.....705.814,99 €

Liquidado.....564.650,80 €

Pago.....623.425,55 €

Operações não Orçamentais.....119.509,79 €

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES

8.1. - PROJETO DE ARQUITETURA

Bruno Miguel Soares Silva, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T3, sita no lugar de Lages, freguesia de Vila Nova de Muía - processo LE-EDI n.º 58/2016. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19/10/2016.



Manuel Tiago Dias Vilela, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de alteração e ampliação de moradia, sita no lugar da Carriça, freguesia de Sampriz - processo LE-EDI n.º 57/2016. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19/10/2016.

8.2. - PROJETO DE COMPLEMENTARES

Octávio Cerqueira Unipessoal, Lda, a requerer aprovação dos projetos de especialidade da obra de alteração à construção de edifício destinado a armazém, sito no lugar da Veiguiinha, freguesia de Oleiros - processo LE-EDI n.º 30/2014. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 06/10/2016.

Albino Mourão Pimenta, a requerer aprovação dos projetos de especialidade da obra de alteração, ampliação de edifício destinado a comércio e habitação unifamiliar na tipologia T1, sito no lugar da Pedra, freguesia de Nogueira - processo LE-EDI n.º 14/2016. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 14/10/2016.

José Maria Sousa e Silva, a requerer aprovação dos projetos de especialidade da obra de construção de garagem, sito no lugar da Igreja, freguesia de Sampriz - processo LE-EDI n.º 12/2016. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17/10/2016.

8.3. - ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO - PROCEDIMENTO LU-ALL 4/2015

- **Loteamento do Codeçal – Lote nº 47 – Paço Vedro de Magalhães**
- **Requerente - Paulo Jorge Soares Rodrigues**

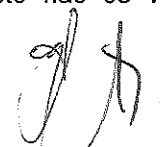
- Presente informação interna nº 4003, do Gabinete de Prospetiva, Planeamento e Desenvolvimento Económico, registada sob o nº 7321, em 12/10/2016, que se transcreve: "No seguimento do despacho do Sr. Presidente datado de 11/10/2016, face ao pedido de alteração de loteamento, no procedimento LU-ALL 4/2015 cujo requerente é Paulo Jorge Soares Rodrigues, remeto para efeitos de aprovação da proposta de alteração de loteamento em referência e consequente pagamento da compensação ao município. Assim, e no seguimento das informações técnicas que se anexam, e que transcrevo: "1. No âmbito do procedimento de consulta aos proprietários do loteamento, conforme determina o n.º 3, do artigo 27.º, do RJUE, não foi apresentada qualquer oposição à proposta de alteração em análise.

2. Conforme parecer técnico datado de 12/08/2016, bem como face ao desenho urbano existente, não se justifica a cedência (resultante de outras necessidades verificadas/informadas para a área do loteamento) naquele local, de novos espaços de equipamento e de utilização coletiva ou de estacionamento, art.º 78.º do RPDM não obstante, é necessário que haja lugar ao pagamento de compensação ao município nos termos do n.º 4, do artigo 44.º, do RJUE.

2.1. Nos termos do previsto nos artigos 50.º e 51.º do Regulamento municipal de taxas e outras receitas de urbanização e edificação, não havendo lugar à cedência de área para espaços verdes de utilização coletiva e equipamentos (A na formula) ou n.º de lugares de estacionamento (Ne na formula), de acordo com os parâmetros de dimensionamento estabelecidos no Regulamento do Plano Diretor Municipal e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis, resulta compensação ao município (conforme aplicação das fórmulas) de 2,5 m2 de área, resultantes do aumento total da área total de construção definida no alvará para o lote em causa, designadamente para cedência de área para espaços verdes de utilização coletiva e equipamentos.

Quanto ao estacionamento, não havendo aumento do número de fogos nem alteração de uso do lote, entendemos não haver lugar à cedência de mais lugares de estacionamento do que os previstos no alvará de loteamento.

3. De acordo com informação técnica emitida e em conformidade com o atrás exposto não se vê inconveniente na aprovação da alteração de loteamento solicitada.



4. Deve ser requerida a emissão de aditamento ao alvará de loteamento, no prazo de 1 ano a contar da notificação do ato de licenciamento, art.º 76.º do RJUE.”

“A alteração proposta não implica a construção de novas obras de urbanização nem agravamento das infraestruturas existentes.

Nos termos do art.º 50.º e 51.º do Regulamento municipal de taxas de urbanização e edificação, e de acordo com as inf. precedentes e os valores aprovados pela Câmara Municipal em sua reunião de 26/04/2016 (sob proposta anexa ao GSE interno 1345/2016), temos que será devida a compensação de 112,5 euros = 2,5x(30+15).” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a informação dos Serviços. Absteram-se os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa, e o senhor Vereador Independente Augusto Marinho. -----

8.4. - APROVAÇÃO DO PROJETO BASE DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO CONEXAS COM A OPERAÇÃO URBANÍSTICA LE-EDI - 38/2016 - REQUERENTE CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

- Presente informação interna nº 4292, do Gabinete de Prospetiva, Planeamento e Desenvolvimento Económico, registada sob o nº 7813, em 27/10/2016, que se transcreve: “No seguimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 26/10/2016, e demais informações técnicas no procedimento LE-EDI 38/2016 cujo requerente é Caixa Geral de Depósitos, S.A., com local de edificação o lugar do Casal, da Freguesia de Oleiros, remete-se o presente a reunião de câmara no sentido de se obter aprovação do projeto base das obras de urbanização conexas com a operação urbanística em referência. Na sequência do deferimento condicionado do projeto de arquitetura, em 26/09/2016, no procedimento LE-EDI-38/2016, vem o requerente apresentar o projeto de arranjos exteriores que contempla, também, o projeto base para as obras de urbanização necessárias para assegurar as boas condições de acesso e de articulação com a via pública (quer ao nível do tráfego automóvel, quer a nível pedonal), bem assim como o tratamento paisagístico da envolvente direta do estabelecimento e do seu logradouro.

Neste sentido as obras de urbanização propostas são:

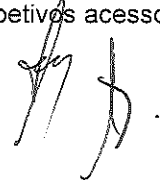
- rotunda e acesso automóvel pelo campo da feira,
- ponte pedonal sobre o rio Vade até à praça Terras da Nóbrega,
- prolongamento da conduta de abastecimento de água desde a rotunda da Av. da Liberdade até ao local da pretensão,

Sendo as obras de urbanização propostas adequadas às características do local bem como à natureza do estabelecimento, e carecendo as mesmas de aprovação por parte da Câmara Municipal, submete-se à consideração superior o envio da pretensão a este órgão, para aprovação do projeto base.

Segue em anexo informações e despacho superior bem como plantas em formato papel referentes à pretensão.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a informação dos Serviços. Votaram contra os senhores Vereadores do PSD – Armindo Silva e Olinda Barbosa, e absteve-se o senhor Vereador Independente, Augusto Marinho. Os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa apresentaram a Declaração de Voto que se transcreve: “Os Vereadores do Partido Social Democrata Armindo Silva e Olinda Barbosa votam contra a “APROVAÇÃO DO PROJETO DE BASE DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO CONEXAS COM A OPERAÇÃO URBANÍSTICA LE-EDI – 38/2016 – REQUERENTE CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS”, referente à unidade comercial (Continente), por considerarem que a maioria socialista não defendeu nem salvaguardou os superiores interesses do concelho, ao não ter reivindicado à empresa promotora do hipermercado a construção das acessibilidades ao espaço comercial, tal como é feito noutros concelhos do nosso país.

Os Vereadores do PSD entendem que a entidade promotora deveria criar, única e exclusivamente a suas expensas, as necessárias infraestruturas de acessibilidade, nomeadamente a construção de uma variante na margem esquerda do Rio Vade com a construção de uma nova ponte sobre aquele rio e respetivos acessos



à unidade comercial, tanto mais que o congestionamento e fluxo de trânsito sobre a designada "Ponte de Viana" será uma realidade, mantendo as acessibilidades tal como agora se encontram, com a abertura desta unidade comercial vai criar-se uma enorme pressão viária naquela zona.

Por outro lado, uma vez que o espaço existente no "Campo da Feira" servirá também de estacionamento a clientes deste hipermercado, os Vereadores do PSD entendem que a Autarquia deveria também ter reivindicado como contrapartida o arranjo urbanístico desse espaço, melhorando as condições funcionais para que foi concebido.

Não se compreende que a Câmara Municipal não tenha exigido as necessárias contrapartidas para licenciamento desta unidade comercial, nomeadamente no que toca à construção de acessibilidades.

Não se compreende que a Câmara Municipal esteja a ceder espaço público para criar as acessibilidades à unidade comercial, sem qualquer contrapartida para o Município, situação que consideramos inaceitável!

Ponte da Barca, 31 de Outubro de 2016.

Os Vereadores,

Armindo Silva e Olinda Barbosa".

PONTO Nº: 09 – PESSOAL

9.1. - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM LICENCIATURA EM DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍSICA

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando a informação da Divisão de Desenvolvimento Social, em que identifica a necessidade de recrutamento de dois Técnico Superiores, com licenciatura em Desporto e Educação Física, que se transcreve: "As atribuições do Município no âmbito do Desporto incluem a dinamização de um conjunto de infraestruturas desportivas, Pavilhão Municipal, Complexo de Piscinas Municipais e Parque Desportivo da Praia Fluvial e a resposta a desafios ao nível da promoção da prática da atividade física da população, quer ao nível da dinamização dos equipamentos, quer ao nível da prática desportiva ao ar livre. Uma das fragilidades identificadas neste âmbito é a inexistência de técnicos qualificados na área do desporto e da educação física no quadro de pessoal da Autarquia, que permitam a dinamização de um plano desportivo municipal e a dinamização dos equipamentos desportivos sem recurso a prestações de serviços especializadas.

No contexto das Piscinas Municipais, acresce ainda a necessidade de acautelar através de recursos próprios o tratamento, a manutenção e a monitorização da qualidade da água das Piscinas Municipais atualmente efetuado com recurso a prestação de serviços externos.

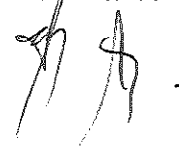
Face ao exposto e considerando a imprescindibilidade do recrutamento, fundamentado na inexistência de recursos humanos neste setor de atividade do Município, e a previsão orçamental para o ano em curso propõe-se a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação dos seguintes lugares previstos no mapa de pessoal de 2016 da Câmara Municipal de Ponte da Barca:

Carreira/Categoria: 2 Técnicos/as Superiores de Desporto e Educação Física

Área de Formação: Licenciatura em Desporto e Educação Física

Perfil de Competências: Planeamento e organização, orientação para os resultados, análise de informação e sentido crítico, adaptação e melhoria contínua, responsabilidade e compromisso com o serviço, relacionamento interpessoal, trabalho de equipa e cooperação, representação e colaboração institucional.

Atribuições/Competências/Atividades: Estudar, planejar, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão no âmbito da dinamização desportiva do município e das suas infraestruturas desportivas. Elaborar, autonomamente ou



em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas da Divisão de Desenvolvimento Social. Exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Carreira/Categoria: 1 Assistente Técnico/a

Área de Formação: 12.º ano de escolaridade

Perfil de Competências: Realização e orientação para resultados, adaptação e melhoria contínua, responsabilidade e compromisso com o serviço, organização e método de trabalho.

Atribuições/Competências/Atividades: Assegurar o tratamento da água das piscinas, a manutenção das unidades de tratamento do ar (UTA), das caldeiras e bombas de circulação. Além destes requisitos, deverá ter os conhecimentos técnicos base para a correta execução das suas tarefas, garantindo o bom funcionamento das piscinas segundo modelos atualizados de manutenção técnica, de acordo com orientações de qualidade e saúde pública.

Na sequência do exposto, solicito a V.ª Ex.ª a apreciação da proposta apresentada e, em caso de concordância, a submissão à Câmara Municipal para a respetiva aprovação, após as necessárias diligências da Divisão de Administração Geral e Finanças.

É o que me cumpre informar e propor.."

Considerando que:

1. Se tratam de necessidades permanentes;
2. Os postos de trabalho estão previsto no mapa de pessoal para 2016;
3. Existem fundos disponíveis e as verbas encontram-se cabimentadas;
4. À data não existem reservas de recrutamento constituídas na autarquia que possam satisfazer a necessidade identificada;
5. Consultado o INA declarou a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com perfil adequado, não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento;
6. Consultada a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho declarou a inexistência da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias – EGRA;
7. O recrutamento de trabalhadores é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, sendo o recrutamento precedido de aprovação do órgão executivo, de acordo com o previsto no n.º 3, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugada com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro.

Proponho:

- 1 - Que seja autorizado, de acordo com o previsto no n.º 3, do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em desporto e educação física;
- 2 - Que os métodos de seleção obrigatórios sejam a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica, nos termos do artigo 36.º da LTFP. Caso o candidato se encontre na situação prevista do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os métodos de seleção serão a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, complementados por métodos de seleção facultativos;
- 3 - Que o prazo para apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 10 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

António Vassalo Abreu"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. Os senhores Vereadores do PSD, apresentaram a Declaração de Voto que se transcreve: "Os Vereadores do Partido Social Democrata Armindo Silva e Olinda Barbosa votam a favor da proposta apresentada pela maioria socialista



do executivo Municipal respeitante à "ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM LICENCIATURA EM DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍSICA", por considerarem que desta forma vai ser posto cobro à contratação de serviços externos à Edilidade e desta forma assegurar as funções com maior qualidade e a menor custo, pelos dois postos de trabalho que agora vão ser criados. - Ponte da Barca, 31 de Outubro de 2016 - Os Vereadores, Armindo Silva e Olinda Barbosa." O senhor Vereador Independente ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Voto favoravelmente com o pressuposto de que estes dois técnicos irão substituir o *Outsourcing* na gestão do complexo das piscinas para além da rentabilização dos espaços desportivos da autarquia." O senhor Presidente ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto, subscrita pelos senhores Vereadores do PS, José Alberto Pontes, Sílvia Torres e Ricardo Armada: "É inequívoco que é objetivo desta Câmara Municipal criar as condições para uma gestão municipal de todos os espaços disponíveis, sendo que tal só não foi possível por antes não existirem as condições." -----

9.2. - MAPA DE PESSOAL PARA 2017

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Nos últimos anos a Administração Pública tem sido palco de grandes e profundas transformações, associadas ao abandono dos modelos de gestão tradicionais fortemente burocráticos e à introdução de sucessivas reformas administrativas, impulsionando as organizações públicas para novos desafios de gestão e práticas organizacionais.

Partindo desse pressuposto, a Câmara Municipal de Ponte da Barca na sua linha de orientação estratégica apenas alcançará os seus objetivos se para tal estiver dotada de recursos humanos com perfil adequado às atuais exigências.

De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o mapa de pessoal deve conter a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades em cada ano, quer correspondam a necessidades permanentes ou transitórias.

O mapa de pessoal é um documento que acompanha o ciclo anual de gestão orçamental, sendo aprovado pelo órgão deliberativo Municipal, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais, podendo o mesmo ser alterado durante a sua execução igualmente por aquele órgão.

Na presente proposta estão previstos o número e a caracterização dos postos de trabalho considerados necessários para a prossecução das atribuições e competências do Município de Ponte da Barca para o ano de 2017, concretizando, assim, os objetivos estratégicos fixados pelo Município, bem como está refletido o impacto das saídas registadas nos últimos anos.

No âmbito do quadro jurídico aplicável à administração local, é presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, a proposta do mapa de pessoal para 2017.

Assim, **proponho**, ao abrigo da competência que me é conferida pela al. a), do n.º 2, do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e com a al. a), do n.º 2, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, que a Câmara Municipal de Ponte da Barca aprove a presente proposta do mapa de pessoal de 2017, conforme mapa anexo e nos termos da al. o), do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter à Assembleia Municipal para os mesmos fins.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 25 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara,

António Vassalo Abreu"

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. Abstiveram-se os senhores



Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa, que apresentaram a seguinte Declaração de Voto: "Os Vereadores do Partido Social Democrata Armindo Silva e Olinda Barbosa abstém-se na votação da proposta apresentada pela maioria socialista do executivo Municipal respeitante ao "MAPA DE PESSOAL DE 2017", uma vez que para além dos 261 "Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ocupados e outras situações", são assinalados 60 "Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a prever", situação que permitirá, no limite, contratar mais 60 colaboradores para a Autarquia, com a qual não concordamos, atentos ao valor elevado e insustentável que as despesas com pessoal representam no total das despesas do Município. Consideram, contudo, que a contratação de novos colaboradores para a Autarquia deverá cingir-se ao estritamente necessário, nomeadamente, para assegurar postos de trabalho que ficaram por preencher devido a situações de reforma e outras situações, para assegurar a prestação de novos serviços e para responder a exigências que decorram de normativos legais, depois de esgotadas as possibilidades internas de requalificação/reafecção de colaboradores ao serviço, situação que não é suficientemente evidenciada na proposta que é apresentada, razão pela qual optam pela abstenção, tanto mais, que neste documento constam postos de trabalho que mereceram o voto favorável dos Vereadores do PSD, por se enquadrarem no princípio atrás referido.

Ponte da Barca, 31 de Outubro de 2016. Os Vereadores, Armindo Silva e Olinda Barbosa". Votou contra o senhor Vereador Independente, Augusto Marinho, que apresentou a seguinte Declaração de Voto: "Voto contra a proposta de mapa de pessoal para 2017 por considerar tratar-se de um documento totalmente irrealista. Pontualmente registam-se algumas carências de pessoal, no entanto, esta proposta é globalmente desajustada e a sua integral execução teria um impacto muito negativo. Este mapa é um instrumento de gestão muito importante e esta proposta é reveladora da inabilidade na sua utilização."

9.3. - ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - NOVOS RECRUTAMENTOS

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "No âmbito do planeamento da atividade e gestão dos recursos humanos, a autarquia deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.

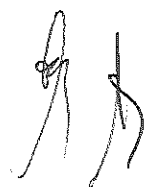
O planeamento deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal.

Os Serviços elaboram anualmente o mapa de pessoal, com a indicação do número de postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das respetivas atividades caracterizadas em função:

- Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- Do cargo ou da carreira e categoria que lhe correspondam;
- Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

Conforme previsto no artº. 31 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº. 35/2014, de 20 de junho e no Dec-Lei nº. 209/2009, de 03 de setembro, o orçamento deve prever os seguintes encargos com os trabalhadores:

- Encargos relativos a remunerações;
- Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
- Encargos com alterações de posicionamento remuneratório;
- Encargos relativos a prémios de desempenho.



De acordo com o previsto no nº. 2 do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 209/2009, de 03 de setembro compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

- Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado e, ou;
- Com as alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores.

O órgão executivo, em conformidade com o preceituado no nº. 2 do artº. 7º. do citado Dec.-Lei, fixa fundamentadamente, aquando da elaboração do orçamento o montante máximo, com as desagregações necessárias dos encargos que o órgão se propõe suportar, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações de posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar.

Na proposta de orçamento para o ano de 2017 estão previstas verbas para o recrutamento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal proposto para o próximo ano.

Com a presente proposta de deliberação pretende-se que o órgão executivo municipal fixe fundamentadamente o montante máximo com as desagregações necessárias dos encargos que o Município de Ponte da Barca se propõe suportar.

Nesta conformidade, e para efeitos do previsto nas alíneas a) a c) do nº. 2 do artº. 5º. conjugado com o nº. 1 do artº. 7º. e artº. 13º. todos do Dec.-Lei nº. 209/2009, de 03 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar e autorizar o seguinte:

1 – A afetação do montante de 346.087,11 € (trezentos e quarenta e seis mil, oitenta e sete euros e onze cêntimos), para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal a aprovar, nos termos seguintes:

Vínculo	Unidade Orgânica	Vencimento Base	Sub. Férias e Natal	Subsídio de Refeição
CTFPTI	02 - DAGF	27.620,34 €	4.603,39 €	2.442,44 €
	03 - DACT	84.485,52 €	14.080,92 €	11.554,62 €
	04 - DDS	149.149,35 €	24.858,23 €	18.318,30 €
	05-GPPDE	7.208,88 €	1.201,48 €	563,64 €
TOTAL – (CTFPT Indet.)		268.464,09 €	44.744,02 €	32.879,00 €
TOTAL GERAL		268.464,09 €	44.744,02 €	32.879,00 €

2 – Alterações do posicionamento remuneratório:

A não afetação de quaisquer verbas para alteração de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores, que se mantiveram em exercício de funções, pela seguinte razão:

Apesar de haver trabalhadores que, eventualmente, pudessem beneficiar da alteração obrigatória, o Orçamento de Estado para 2016 prevê a sua proibição, não existindo, a esta data, nenhum projeto legislativo que revogue esta disposição legal.

3 – Prémios de desempenho:

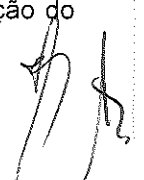
A não afetação de qualquer verba para atribuição de prémios de desempenho, pelo facto do Orçamento de Estado para o ano de 2016, prever a sua proibição, não existindo a esta data, nenhum projeto legislativo que revogue esta disposição legal.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 25 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara,

António Vassalo Abreu"

— A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa, que apresentaram a seguinte Declaração de Voto: "Os Vereadores do Partido Social Democrata Armindo Silva e Olinda Barbosa abstêm-se na votação da proposta apresentada pela maioria socialista do executivo Municipal respeitante à "ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL – NOVOS RECRUTAMENTOS", uma vez que a afetação do



montante de 346.087,11 € (trezentos e quarenta e seis mil e oitenta e sete euros e onze cêntimos), para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal a aprovar, também contempla o recrutamento de trabalhadores, cujos procedimentos concursais mereceram o voto favorável dos Vereadores do PSD e, nesse sentido, consideram que, pelo menos, parte das contratações, se enquadram no princípio de que a contratação de novos colaboradores para a Autarquia deverá cingir-se ao estritamente necessário, nomeadamente, para assegurar postos de trabalho que ficaram por preencher devido a situações de reforma e outras situações, para assegurar a prestação de novos serviços e para responder a exigências que decorram de normativos legais, depois de esgotadas as possibilidades internas de requalificação/reafecção de colaboradores ao serviço. Ponte da Barca, 31 de Outubro de 2016. Os Vereadores, Armindo Silva e Olinda Barbosa". Votou contra o senhor Vereador Independente, Augusto Marinho. -----

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

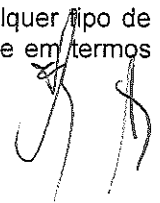
12.1. - DESISTÊNCIA DA AQUISIÇÃO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DOS LOTES 8 E 9 - INTERPEDRA, LDA

- Presente requerimento da empresa Interpedra, Lda, registado sob o nº 9324, em 07/10/2016, a requer a desistência da aquisição do direito de propriedade dos lotes 8 e 9 do Parque Empresarial do Rodo. -----
- Face ao requerido, pelo Gabinete de Prospetiva, Planeamento e Desenvolvimento Económico, foi emitida a informação que se transcreve: "Em seguimento ao requerimento submetido pela empresa Interpedra, Lda., para desistência da aquisição do direito de propriedade dos lotes 8 e 9, temos a informar que a câmara municipal não efetuou qualquer procedimento objeto de contrato de cedência, ficando o processo de pretensão do mesmo (entradas 10533/2015 e 2790/2015), sem efeito. Mais informamos que, uma vez que o órgão executivo municipal deliberou atribuir um lote ao requerente, propõe-se superiormente, que este assunto seja levado ao conhecimento desse órgão." -----
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a desistência requerida pela empresa Interpedra, Lda. -----

12.2. - MINISTÉRIO DO AMBIENTE

- Criação de dois novos sistemas multimunicipais por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal -

- Presente ofício do Gabinete do Ministro do Ambiente, registado sob o nº 9134, em 03/10/2016, a solicitar a emissão de parecer, cuja conclusão se transcreve: " (i) a cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal resultante da agregação de sistemas que foi criado pelo Decreto-Lei nº 93/2015, de 29 de maio, de dois novos sistemas multimunicipais: o sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e o sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto; (ii) a cisão da Águas do Norte, S.A., com a constituição, através do mesmo decreto-lei, da (nova) Águas do Douro e Paiva, S.A., e da (nova) SIMDOURO – Saneamento de Grande Porto, S.A.; e (iii) as consequentes alterações quer ao sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, quer ao capital social da Águas do Norte, S.A., constante do projeto de decreto-lei que anexa, que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido. -----
- Sobre o assunto, pela Divisão de Administração e Conservação do Território foi emitida a informação que se transcreve: "Através do ofício em anexo vem o gabinete do Ministro do Ambiente solicitar parecer sobre a criação de dois novos sistemas multimunicipais por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal.
Nesse sentido e após análise dos documentos em anexo não deteta que venha a surgir qualquer tipo de alteração na prestação do serviço em causa (abastecimento de água e saneamento) pelo que em termos



técnicos esta divisão emite parecer favorável relativamente ao solicitado." Pela Divisão de Administração Geral e Finanças foi emitida a informação que se transcreve: "Da análise ao ofício que se encontra em anexo, cumpre-me informar o seguinte:

- A meu ver, e salvo entendimento em contrário, a intenção vertida no ofício não poderá ter reflexos negativos nos Municípios (clientes do serviço de abastecimento de água e drenagem de águas residuais) em particular no que concerne aos tarifários;

- Por outro lado, este Município assumiu compromissos com as Águas do Norte S.A., que estão firmados nos documentos que se encontram em anexo e datados de 28.04.2015, que a meu ver têm de ficar garantidos.

Relativamente ao parecer que é solicitado, em face do referido, deixamos à consideração superior o sentido do mesmo.

Sugere-se o envio do ofício e da documentação que o acompanhou aos senhores Vereadores do órgão executivo municipal para análise.

O assunto tem de ser submetido a apreciação e aprovação do órgão executivo municipal." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, emitir parecer favorável (i) a cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal resultante da agregação de sistemas que foi criado pelo Decreto-Lei nº 93/2015, de 29 de maio, de dois novos sistemas multimunicipais: o sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e o sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto; (ii) a cisão da Águas do Norte, S.A., com a constituição, através do mesmo decreto-lei, da (nova) Águas do Douro e Paiva, S.A., e da (nova) SIMDOURO – Saneamento de Grande Porto, S.A.; e (iii) as consequentes alterações quer ao sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, quer ao capital social da Águas do Norte, S.A., desde que não tenha reflexos negativos nos municípios, em particular no que concerne aos tarifários, bem como deverão ser salvaguardados os compromissos com as Águas do Norte SA, que estão firmados nos documentos datados de 28/04/2015. Absteram-se os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa e o senhor Vereador Independente, Augusto Marinho. -----

12.3. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO MINHO

- Proposta -

- Aprovação de minuta -

- Na sequência do solicitado pela Associação de Natação do Minho, através de ofício registado nesta Câmara Municipal sob o nº 9626, em 17/10/2016, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que o Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do concelho, bem como a definição das políticas para o fazer.

Considerando os interesses públicos que à Autarquia competem, o nº 2 do artigo 23º, do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, onde estão plasmados os domínios das atribuições dos municípios, designadamente a linha f) "Tempos Livres e Desporto", podem ser concretizados quer através de investimentos próprios quer apoiando ou comparticipando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

Considerando o papel fundamental que o Associativismo Desportivo desempenha no fortalecimento da sociedade, no envolvimento da população na vida do concelho, na formação dos jovens e na manutenção e incentivo à prática desportiva da comunidade;

Considerando que a Associação de Natação do Minho preenche os seguintes requisitos:

- Possuir situação dos órgãos sociais regularizada de acordo com os seus estatutos.

- Ter por objeto promover, divulgar e dirigir a natação em todas as suas variantes.

Proponho, para apoio logístico, a celebração de um protocolo de colaboração com a Associação de Natação do Minho com vista à cedência da utilização das Piscinas Municipais, para a competição de



natação, nas provas:

- Torneio Regional de Meio Fundo de Infantis e Fundo de Juvenis Campeonato Regional de Juvenis, Juniores e Seniores, 18 a 20 de novembro;
- Torneio Zonal de Juvenis PC, 2 a 4 dezembro;
- Campeonato Regional de Infantis, Juvenis e Absolutos, 29 de julho a 2 de agosto de 2017.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 26 de outubro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal,
António Vassalo Abreu"

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer.

Os interesses públicos que à Autarquia competem, o nº 2, do artigo 23º, do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, onde estão plasmados os domínios das atribuições dos municípios, designadamente a alínea f) "Tempos Livres e Desporto", podem ser concretizados quer através de investimentos próprios, quer apoiando ou participando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

A Associação de Natação do Minho, pessoa coletiva tem, como atribuições, o desenvolvimento de atividades de índole desportiva na sua vertente natação.

Assim entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 505676770, representado por António Vassalo Abreu – Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35º. da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

e

A Associação de Natação do Minho, pessoa coletiva n.º 502503793, devidamente representada pela sua Presidente Margarida Fiuza Silva e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Direção da referida Associação;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos do disposto no alínea u), do nº1 do artº 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

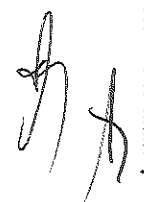
Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e a Associação de Natação do Minho, acordam a cedência da utilização das Piscinas Municipais para a realização das provas abaixo indicadas, integradas nos Campeonatos Regionais e Nacionais, contribuindo, desta forma, para o desenvolvimento e incentivo à prática desportiva referente à época desportiva 2016/2017:

- Torneio Regional de Meio Fundo de Infantis e Fundo de Juvenis Campeonato Regional de Juvenis, Juniores e Seniores, 18 a 20 de novembro;
- Torneio Zonal de Juvenis PC, 2 a 4 dezembro;
- Campeonato Regional de Infantis, Juvenis e Absolutos, 29 de julho a 2 de agosto de 2017;

Cláusula 2ª.

1- O Primeiro outorgante obriga-se a publicitar o presente protocolo, entre outras formas, através dos meios próprios da instituição.

2- O Primeiro outorgante obriga-se a providenciar a montagem de uma bancada para utilização dos atletas na Nave das Piscinas, na prova de 2 a 4 dezembro, Torneio Zonal de Juvenis PC.



Cláusula 3ª.

O segundo outorgante, responsabiliza-se pela utilização correta dos espaços cedidos, os danos causados no exercício das atividades importarão sempre na reposição dos bens danificados no seu estado inicial ou no pagamento do valor dos prejuízos causados.

Ponte da Barca, de outubro de 2016

Pelo Município de Ponte da Barca
O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca
António Vassalo Abreu
Pela Associação
A Presidente da Direção
Margarida Fiuza Silva"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo a celebrar. -----

12.4. - MINHO BERRY COOP. - COOPERATIVA AGRÍCOLA DE RESPONSABILIDADE, LDA.**- Parque Empresarial do Rodo -****- Pedido de prorrogação do prazo de licenciamento de construção -**

- Presente requerimento da Empresa Minho Berry Coop. - Cooperativa Agrícola de Responsabilidade, Lda., registado sob o nº 9101, em 30/09/2016, a solicitar prorrogação do prazo de licenciamento de construção, relativa ao lote nº 2 do Parque Empresarial do Rodo. -----

- Face à solicitação, pelo Gabinete de Prospetiva, Planeamento e Desenvolvimento Económico foi emitida a informação que se transcreve: "De acordo com a análise requerida ao pedido de prorrogação de licenciamento de construção, no que se refere aos prazos estipulados no n.º 2 do artigo 7º do Regulamento n.º 226/2016 de 29 de fevereiro de 2016, verificou-se que:

- A escritura do lote 2 celebrou-se no dia 22 de julho do corrente ano, estando a data de entrada do pedido em conformidade com o prazo legal dos 3 meses estipulado no n.º 2 do artigo 7º do Regulamento n.º 226/2016 de 29 de fevereiro de 2016;

- O parágrafo único do artigo 7º do Regulamento n.º 226/2016 de 29 de fevereiro de 2016 faz referência ao pedido de prorrogação dos prazos estabelecidos, nomeadamente: "Os prazos referidos no presente artigo podem ser prorrogados por deliberação municipal face a pedido devidamente fundamentado do interessado".

Considerando que:

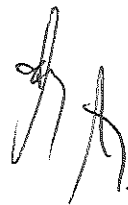
- Pelo fundamentado pelo requerente, o lote 2 não reúne as condições necessárias para o desenvolvimento da atividade, sendo imprescindível afetar maior área de implantação inicialmente projetada;

- O requerente manifestou interesse na aquisição do lote 1 contíguo ao lote 2, através da entrada 9063/2016 de 29 de setembro, de modo a suprimir a necessidade apontada anteriormente;

- O pedido de licenciamento da construção está pendente da resolução da pretensão apresentada para aquisição do lote 1.

Por todo o circunstancialismo descrito, propomos que seja submetido à apreciação da Câmara Municipal, o pedido de prorrogação de licenciamento de construção da COOPERATIVA MINHO BERRY COOP com NIF 513047492 e sede no Edifício do Mira Lima, 1º Dto., Lugar das Raposeiras, União de Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de prorrogação solicitado. -----



12.5. – CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AFONSO III**- Fração A – Cave -**

- Presente ofício do Administrador do Condomínio do Edifício Afonso III, registado sob o nº 9042, em 28/09/2016, a solicitar o pagamento de 525,21 €, relativo à Fração A – Cave do Edifício Afonso III, propriedade desta Câmara Municipal. -----

- Sobre o assunto, pela Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial foi emitida a informação que se transcreve: "Tratando-se de pagamento do condomínio do Edifício Afonso III, referente ao período de julho a dezembro de 2016, este assunto deve ser submetido a deliberação do órgão executivo. Solicito autorização para introdução na próxima reunião de Câmara." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12.6. - CIM – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO**- Envio de Fatura -**

- Presente ofício da CIM – Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, registado sob o nº 8646, em 15/09/2016, a remeter fatura nº 552/2016, relativa a Quota 2016 – Mensalidade de setembro. -----

- Sobre o assunto, pela Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial foi emitida a informação que se transcreve: "Tratando-se de pagamento de quotas referente à mensalidade de setembro, este assunto deve ser submetido a deliberação do Órgão Executivo. Solicito autorização para introdução na próxima reunião de Câmara. Segue em anexo requisição externa nº 2111." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12.7. PROPOSTA PARA INCUBAÇÃO DA EMPRESA SDN - SOCIEDADE DISTRIBUIÇÃO NORTE, LDA.

- Na sequência da candidatura formulada pela empresa SDN - Sociedade Distribuição Norte, Lda., registada sob o nº 3224, em 30/03/2016, pelo Gabinete de Prospetiva, Planeamento e Desenvolvimento Económico foi emitida a informação que se transcreve: "No âmbito do projeto da Incubadora de Empresas de Base Local do município de Ponte da Barca, adiante designada IEBL-PB, foi lançado o 1º período de candidaturas de 01/02/2016 a 31/03/2016, previsto no n.º 1 do artigo 10.º do regulamento da IEBL-PB, com o intuito de incentivar a criação de empresas na área da organização, promoção e divulgação do concelho de Ponte da Barca.

Durante o referido período, surgiu uma proposta para incubação da empresa SDN - Sociedade Distribuição Norte, Lda., para a antiga escola primária situada no lugar de Cajaneiro - União de Freguesias de Vila Chã (São João e Santiago) com o objetivo de instalar uma Central Meleira, reunindo os atributos com interesse para o território.

A empresa promotora, sediada no concelho de Braga e constituída em 2015 por dois sócios com o objetivo de produzir e comercializar mel e sub produtos da colmeia (cera, própolis e pólen), tem enquadramento no projeto da Incubadora, nomeadamente nas condições de atribuição exigidas em concurso, obtendo uma Pontuação Global da Proposta de 79%.

Propõe-se assim:

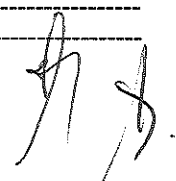
A aprovação para incubação da empresa SDN - Sociedade Distribuição Norte, Lda., na antiga escola primária situada em Cajaneiro, justificado por:

- Potenciar as entidades económicas no meio rural, dinamizar uma infraestrutura desativa existente e fomentar a criação de dois postos de trabalho;

- Apoiar os pequenos produtores e as explorações familiares, facilitando o escoamento da produção local num território fortemente marcado pela interioridade;

- A atividade apícola ser extremamente relevante para o nosso território, salientando o mel de urze como um produto de excelência da região." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto pelos Serviços. -----



12.8. - JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRADAS

- **Tradicional Magusto em Ginzo – Lavradas -**
- **Pedido de Apoio Logístico -**
- **Ratificação de Despacho -**

- Presente email da Junta de Freguesia de Lavradas, registado sob o nº 9455, em 12/10/2016, a solicitar apoio logístico, com vista à realização do já tradicional magusto no lugar de Ginzo, daquela freguesia, no dia 28 de outubro de 2016. -----

- Sobre o assunto, pela Divisão de Desenvolvimento Social foi emitida a informação que se transcreve: "Vem a Freguesia de Lavradas solicitar duas barraquinhas para venda de artesanato e produtos, no dia 28 de Outubro, para realização do magusto.

Relativamente ao assunto em epígrafe informo o seguinte:

Considerando a alínea v) do artigo 16º da lei 75/2013, de 12 de setembro, é da competência das freguesias a cedência de matérias, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia";

Considerando que a atividade se reveste de interesse cultural para o Município, dado que permite o reforço das tradições locais junto dos mais novos e que envolve a participação de muitos munícipes e pessoas vindas de outras localidades do Alto Minho, considero, salvo melhor opinião, que o pedido se insere no âmbito da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo às competências da Câmara Municipal: "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

Considerando que no nº 3 do artigo 35º da referida lei, "Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade".

Submete-se o pedido à consideração do Sr. Presidente informando que, em caso de concordância, deverá ser submetida proposta à próxima reunião de Câmara Municipal."

Na sequência do informado por aquela Divisão, o Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara emitiu, em 26/10/2016, o seguinte Despacho: "Concordo. D.N."-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 26/10/2016. -----

12.9. - CASA DA CULTURA

- **Bilhetes para Espetáculos Musicais -**

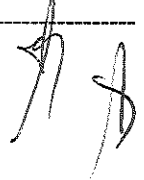
- Presente informação interna nº 4242, da Divisão de Desenvolvimento Social, registada sob o nº 7733, em 24/10/2016, que se transcreve: "Considerando que o Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

Considerando que a Autarquia desenvolve no âmbito das suas competências um programa de animação cultural anual que procura corresponder aos anseios e expectativas dos diversos públicos existentes no concelho;

Considerando que é da competência da Autarquia a forma de acesso às iniciativas culturais bem como da determinação de preços para tal;

Venho por este meio propor e de forma que o acesso aos espetáculos a realizar na Casa da Cultura seja condicionado, que sejam emitidos bilhetes na quantidade de 90 por cada espetáculo e que por cada bilhete individual seja cobrado o montante de 2 €."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto pelos Serviços. -----



12.10. - FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MIGUEL DE BOIVÃES
- Pedido Isenção Taxas - LE-EDI 39/2016 -

- Presente informação interna nº 4201, do Gabinete de Prospetiva, Planeamento e Desenvolvimento Económico, registada sob o nº 7644, em 21/10/2016, que se transcreve: "No seguimento do despacho da Srª Vereadora Sílvia Torres, datado de 20/10/2016, em substituição do Sr. Presidente, e demais informações técnicas no procedimento LE-EDI 39/2016 cujo requerente é a Fabrica da Igreja Paroquial de S. Miguel Boivães, com local de edificação o lugar da Igreja, da Freguesia de Boivães, remete-se o presente a reunião de câmara face ao pedido de isenção de taxas administrativas solicitado ao abrigo da alínea a) n.º 2 do art.º 7.º do Regulamento municipal de taxas e outras receitas de urbanização e edificação.

A pretensão, com deferimento do projeto de arquitetura por despacho do Sr. Presidente, datado de 26/07/2016, refere-se a obras de alteração, demolição e ampliação de uma habitação (residência paroquial) para instalação de equipamento de utilização coletiva destinado a apoio da atividade/culto religioso. As taxas previstas pela entrada do pedido e emissão do alvará de edificação e pelas quais o requerente pede isenção são as seguintes:

- entrada do pedido: 64,43 € (42,53 € referente a taxa de apreciação mais 21,90 € referentes às plantas do PDM autenticadas);

- emissão do alvará: 743,87 €, (valor este referente a emissão de alvará, 24 meses de prazo e 176,6 m2 da área de construção - serviços)."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção solicitada. -----

12.11. - PROJETO DE REGULAMENTO PROJETO DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO, ATENDIMENTO E HORÁRIO DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

- Presente informação interna nº 4282, da Divisão de Administração Geral e Finanças, registada sob o nº 7802, em 26/10/2016, que se transcreve: Em 09/09/2016 a Câmara Municipal deliberou dar início ao procedimento de alteração/revisão ao Regulamento do Horário de Trabalho da Câmara Municipal de Ponte da Barca. Tendo decorrido os dez dias úteis após a publicação do aviso na página eletrónica da autarquia não se constituíram interessados. Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 97.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo (doravante CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, remete-se o projeto do Regulamento de Funcionamento, Atendimento e Horário de Trabalho da Câmara Municipal de Ponte da Barca e sugere-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o referido projeto, no uso das competências previstas na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Sugere-se também que a Câmara Municipal delibere submeter o referido projeto a consulta pública, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do CPA."

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o Projeto de Regulamento em assunto, bem como submeter o mesmo a consulta pública, em conformidade com o n.º 1 do artigo 101.º do CPA. Absteram-se os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa e votou contra o senhor Vereador Independente, Augusto Marinho. -----

12.12. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017
NORMA DE EXECUÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

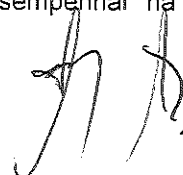
----- Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artº 33.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara, após cumprimento do nº 3 do artº 5º da Lei nº 24/98, de 26 de maio, presente as "Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício de 2017, com uma Receita e Despesa orçada em 18.856.693,00 €, bem como a norma de execução do referido documento. -----



----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício de 2017 e, nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa, que apresentaram a seguinte Declaração de Voto: Os Vereadores do Partido Social Democrata Armindo Silva e Olinda Barbosa abstêm-se na votação da proposta apresentada pela maioria socialista do executivo Municipal respeitante às "GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017", por considerarem que estamos em presença de um documento que "É MAIS DO MESMO": despesista, sem ambição, penaliza as Juntas e Uniãos de Freguesias e desprovido de uma estratégia que promova o desenvolvimento do nosso concelho, correspondendo ao último documento do fim de um ciclo político, protagonizado e sob a liderança do atual Presidente da Câmara, Vassalo Abreu.

As Grandes Opções do Plano para o ano de 2017 não apresentam orientações para a criação de riqueza e de emprego, dinamização da atividade económica e do aproveitamento das potencialidades do território, sendo um documento vago e desenquadrado das necessidades do concelho, nomeadamente:

- No que respeita à promoção e dinamização do Turismo, o documento refere algumas atividades a realizar, desarticuladas entre si, desprovidas de uma estratégia concreta para atrair e reter turistas e visitantes ao nosso Concelho, não valoriza devidamente as potencialidades existentes no território, nomeadamente no que respeita à dinamização e operacionalização do POATAL – Plano de Ordenamento das Albufeiras do Touvedo e Alto Lindoso, não refere uma única palavra em relação à CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, apesar de já ter sido aprovada por unanimidade por proposta dos Vereadores do PSD e não refere uma única palavra sobre a comemoração do Centenário das Aparições de Nossa Senhora, no Barral, desvalorizando-se a sua importância para o crescimento do turismo em geral, em particular do turismo religioso;
- Despreza por completo a atividade e dinâmica cultural protagonizada pelas Juntas e Uniãos de Freguesia, Associações, Ranchos Folclóricos, confrarias, Comissões Fabriqueiras, sabendo-se da sua importância para a preservação das nossas tradições e do orgulho que representam para as populações das Freguesias;
- No que respeita à abordagem do Quadro Comunitário de Apoio "PORTUGAL 2020", são apresentadas um conjunto de generalidades, afirmando-se que vão ser apresentadas candidaturas, sem identificar as prioridades de investimento para o crescimento e desenvolvimento do concelho de Ponte da Barca, o que comprova que não existe uma estratégia e que o concelho não está a aproveitar devidamente as oportunidades de financiamento que o "PORTUGAL 2020" oferece, situação que muito nos preocupa;
- Relativamente às Obras Públicas, os Vereadores do PSD continuam a insistir que a estrada Intermunicipal que liga Nogueira a Grovelas deve ser concluída no mais curto espaço de tempo, bem como deve ser considerada uma prioridade municipal a recuperação das estradas degradadas do concelho. Não refere uma única palavra sobre a requalificação da estrada que liga Ponte da Barca à Fronteira da Madalena, em Lindoso, cujo início da intervenção está previsto para o ano de 2017. Por outro lado, sublinham que não há sinais de novos projetos para concluir as redes de saneamento e abastecimento de água que permita a total cobertura do nosso concelho, nem quaisquer investimentos relevantes nas Freguesias que tragam retorno financeiro ao concelho, de forma a criar riqueza e emprego. Nesta como noutras matérias não há ambição. Fica tudo como está;
- No que concerne aos resíduos sólidos urbanos é assumida a manutenção de um contrato de prestação de serviços com uma empresa privada, situação que consideramos financeiramente "ruinosa" para o Município, defendendo os Vereadores do PSD que a recolha de resíduos sólidos urbanos seja efetuada pelos serviços da Câmara Municipal, melhorando-se o serviço prestado à população, criando emprego e poupando recursos financeiros;
- As Grandes Opções do Plano evidenciam, claramente, o abandono das Freguesias e a desvalorização do importante papel que os autarcas das freguesias podem desempenhar na



melhoria das condições de vida da população, situação que merece o nosso repúdio e descontentamento;

- Nas Grandes Opções do Plano refere-se “Apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca, visando contribuir para a melhoria da sua operacionalidade.”, mas, nada refere quanto à forma como vai apoiar, nomeadamente, qual a comparticipação que a Câmara Municipal vai assumir para apoiar a componente não financiada do investimento respeitante à candidatura que foi apresentada para Construção do Novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca, que aguarda por decisão de aprovação;
- As Grandes Opções do Plano, nada referem quanto à construção do Parque Empresarial de S. João/Salvador ou de qualquer outro Parque Empresarial, nem é assumida qualquer orientação estratégica para criar as condições necessárias à deslocalização da Adega Cooperativa de Ponte da Barca, de forma articulada com a Direção da Adega Cooperativa;
- Os Vereadores do PSD consideram, infelizmente, que as Grandes Opções do Plano para o ano de 2017 continuam a ser um conjunto de “retalhos”, desarticulados e desconexos entre si, que não dão sequer para fazer uma pequena “manta de retalhos”. O documento nem tem estratégia, nem ambição, nem apresenta uma visão, ténue que seja, para que Ponte da Barca possa crescer e desenvolver-se.

No que respeita ao Orçamento para 2017 continuamos a verificar uma aposta descontrolada na despesa corrente em detrimento do investimento na criação de riqueza e na melhoria da qualidade de vida da população [56.000,00 € para Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca; 170.000,00 € para Indústria e Energia e 140.000,00 € para Comércio e Turismo], que representa apenas 1,94% do total da despesa orçamentada para o ano de 2017, enquanto a despesa corrente cresce 33,4%, mais de 2,8 milhões de euros, comparativamente com a execução orçamental do ano de 2015. As despesas com pessoal aumentam 14,96% e a aquisição de bens e serviços correntes crescem 63,61%, comparativamente com a execução destas despesas no ano de 2015.

O Orçamento para 2017 traduz o abandono total e completo das Freguesias e União de Freguesia do nosso concelho, apresentando o valor insignificante de 400.000,00 € de transferências (correntes e de capital) para estes órgãos autárquicos, que representa apenas 2,12% do total da despesa orçamentada para 2017, situação que consideramos inaceitável, uma vez que coloca as Juntas e União de Freguesias numa situação de deliberada asfixia financeira, que reduz a sua capacidade de executarem os investimentos necessários ao desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações que representam, sendo, por outro lado, incompreensível que o valor orçamentado de algumas despesas correntes para o ano de 2017, nomeadamente as respeitantes a Combustíveis e lubrificantes; Prémios, condecorações e ofertas; Outros bens; Telemóvel; Estudos, pareceres, projetos e consultadoria; Publicidade; Assistência Técnica; Outros trabalhos especializados e Outros serviços diversos, que totalizam 2.837.225,00 Euros.

Finalmente, importa sublinhar a carga fiscal que incide sobre as empresas e famílias barquenses, traduzida em impostos diretos, particularmente IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis e Derrama, cujo valor previsto no orçamento da receita corrente ascende a 1.087.313,00 Euros, considerando os Vereadores do PSD que esta carga fiscal, da responsabilidade da Autarquia é excessiva e que penaliza fortemente o rendimento disponível das famílias e empresas barquenses, pelo que deve proceder-se à redução da carga fiscal, para os valores mínimos.

Apesar de tudo o que foi exposto os Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa, uma vez que estamos em presença do último documento do fim de um ciclo político, protagonizado e sob a liderança do atual Presidente da Câmara, Vassalo Abreu, abstém-se na votação da proposta apresentada pela maioria socialista respeitante às “GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017”.

Ponte da Barca, 31 de Outubro de 2016. Os Vereadores, Armindo Silva e Olinda Barbosa”. Votou contra o senhor Vereador Independente, Augusto Marinho, que apresentou a seguinte Declaração de Voto: “Voto conta as Grandes Opções do Plano e Orçamento por tratar-se de um documento minimalista e sem

qualquer ambição. Não é identificada qualquer estratégia, não são apresentados os objetivos estratégicos nem os objetivos operacionais e de Grandes Opções do Plano pouco ou nada tem. No fundo, trata-se de um documento revelador de fim de ciclo." -----

12.13. - APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO - ORU
- Abertura de período de discussão pública -

- Presente informação interna nº 4287, do Gabinete de Prospetiva, Planeamento e Desenvolvimento Económico, registada sob o nº 7808, em 27/10/2016, que se transcreve: "A aprovação da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para o centro histórico, que se propõe, é neste momento oportuna, uma vez que foi validada pela autoridade de gestão a candidatura dos Planos de Ação de Reabilitação Urbana para o Centro Histórico e Zonas Ribeirinhas.

Acresce o facto da delimitação da ARU do Centro Histórico, publicada em 23 de Dezembro de 2013, caducar no período temporal de 3 anos, caso não seja aprovada a respetiva ORU. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 17º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, 'a aprovação de operações de reabilitação urbana através de instrumento próprio é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal'.

Deste modo, submete-se à consideração superior o envio a reunião de Câmara da proposta de ORU do Centro Histórico, em anexo, para efeitos de abertura de período de discussão pública, a promover nos termos do n.º 2 artigo 89.º do RJIGT, Decreto -Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, bem como para deliberar:

- que seja enviado, por meio eletrónico, ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias;

- que seja fixado um período de discussão de 20 dias úteis, a contar da data de publicação de aviso em Diário da República." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

12.14. - 11ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA
7ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES
8ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
- Ratificação de Despacho -

- Presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 14/10/2016, em que aprova a 11ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 396.706,00 €, a 7ª alteração ao Plano de Atividades, no valor de 24.500,00 € e a 8ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 274.000,00 €, visando o reforço de verbas insuficientemente dotadas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 14/10/2016. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa. -----

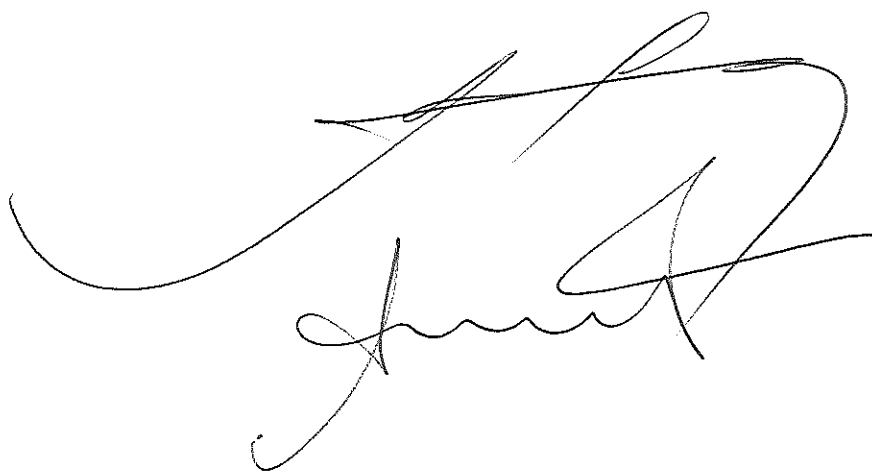
12.15. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -



PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas e dezasseis minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. _____

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and flourishes, positioned in the center of the page.